

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** Projeto de Lei Municipal que **autoriza a concessão gratuita de direito real de uso do imóvel que menciona**. Inexistindo qualquer empecilho para aprovação do Projeto de Lei nº 085, de 18 de dezembro de 2024.

Barra do Garças-MT, 04 de fevereiro de 2025.

Ramyze Uchôa da Silva
Portaria 061/2023
Arquivista